

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 64282.000865/2023-34

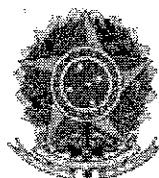
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst - 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

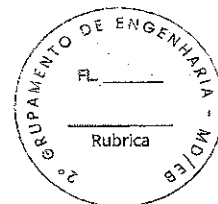
Dispensa: 7/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC**INTERESSADO:** Cia Cmdo 2º Gpt E**MODALIDADE:** dispensa eletrônica, Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021**OBJETO:** Aquisição de aquisição de máquinas de lavar e equipamentos para a reforma dos banheiros e alojamentos utilizados pelos militares da Cia Cmdo 2º Gpt E.**ANEXOS:** todos os documentos contantes do processo.**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.000865/2023-34

Em conformidade com o disposto dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 7.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de máquinas de lavar e equipamentos para a reforma dos banheiros e alojamentos utilizados pelos militares da Cia Cmdo 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 1º de março de 2023.

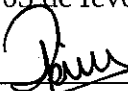
JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC

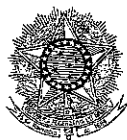


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, para suprir a demanda de missões que está Cia C/2º Gpt E, está sendo empregada.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Cia C/2º Gpt E	
Responsável pela Demanda: Aux S4 da Cia C / 2º Gpt E	Matrícula/SIAPE:
E-mail: s4.ciac2gpte@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1061
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
Aquisição de material permanente se faz necessária devido a demanda de atividades que está Cia C tem empregado, tais como: Reforma dos alojamentos e banheiros das instalações desta OM, também está sendo realizado a compra de uma máquina de lavar, para atender as necessidades de quem utilizar das instalações desta Cia C/2º Gpt E.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	
Foi identificado 4 (quatro) itens com necessidade de aquisição para ser utilizado por esta Administração.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir do mês fevereiro de 2023.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento	
1º Ten Fuchs – Ch S4 Cia C/2º Gpt E	
Manaus, 03 de fevereiro de 2023  RAPHAEL PIRES LEITE – Cap Cmt Cia C / 2º Gpt E	



Pl

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:

Aquisição de material permanente se faz necessária devido a demanda de atividades que está Cia C tem empregado, tais como: Reforma dos alojamentos e banheiros das instalações desta OM, também está sendo realizado a compra de uma máquina de lavar, para atender as necessidades de quem utilizar das instalações desta Cia C/2º Gpt E.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCOS

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Risco 04 – Projeto básico (PB) deficiente ou inconsistente			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e ,em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		Responsável	

Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020	Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	SALC

Risco 06 – Falha/omissão na especificação técnica			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva	Responsável		
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.	Requisitante		
Ação de Contingência	Responsável		
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.	Fiscalização Administrativa		

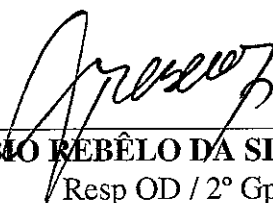
Risco 07 – Melhor proposta onta acima do valor de referência			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Aquisição Fracassada			
Ação Preventiva	Responsável		
Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Requisitante		
Ação de Contingência	Responsável		
Negociação do valor com as licitantes.	SALC		

Manaus-AM, 03 de fevereiro de 2023



RAPHAEL PIRES LEITE – Cap
Cmt Cia C / 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Resp OD / 2º Gpt E

Jpl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

RECEBIDO

07/02/23

REQUISIÇÃO

DIEx nº 18-Cia C S4/Cia C/2º Gpt E
NUP: 64282.000865/2023-34

Manaus, AM, 03 de fevereiro de 2023.

Do Cmt Cia Cmdo 2º Gpt E

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de Material

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações
no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95
(IG12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por meio de dispensa de licitação:

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR VALOR	VLT TOTAL
1	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL.	Und	1	R\$ 2.667,13	R\$ 2.667,13

Jpl

3	468501	MARTELETE, TIPO:ROTATIVO, POTÊNCIA:800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V.	Und	1	R\$ 801,33	R\$ 801,33
4	258752	MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO:POLICORTE, TIPO MESA:GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR:3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE:30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCOS DE 12 POL PARA FERRO.	Und	1	R\$ 1.199,71	R\$ 1.199,71
5	258369	PISTOLA PINTURA, TIPO:SUCÇÃO, CONSUMO AR:7,70 PCM, CAPACIDADE:1 L, DIÂMETRO BICO:1,80 MM, PESO:1,20 KG, APLICAÇÃO:PINTURAS EM GERAL.	Und	1	R\$ 537,26	R\$ 537,26
TOTAL						R\$ 5.205,43

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária devido a demanda de atividades que está Cia C/2º Gpt E está sendo empregada, tais como: reforma dos banheiros e alojamentos, e está sendo feito a compra da máquina de lavar para atender as necessidades de quem utilizada das instalações.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado no Relatório de Pesquisa anexado ao processo, levando em consideração a necessidade da Cia C/2º Gpt E.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2022 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

[Assinatura]

Pires

RAPHAEL PIRES LEITE - Cap
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC): 2023NC002642

Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM

Natureza de Despesa (ND): 449000

Em 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO TEIXEIRA NUNES - Maj
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 03 de fevereiro de 2023.

FABIO REBELO DA SILVA - TC
Resp OD / 2º Gpt E

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

26/01/23 14:36

USUARIO: MENEZES

DATA EMISSAO : 26Jan23 VALORIZACAO : 26Jan23 NUMERO : 2023NC002642

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CIA C 2 GPT E

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 26Jan23 12:09

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

26/01/23 14:36

USUARIO: MENEZES

DATA EMISSAO : 26Jan23 VALORIZACAO : 26Jan23 NUMERO : 2023NC002643

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CMDO 2 GPT E

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 26Jan23 12:09

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

7/2023

CONTRATANTE (UASG)

COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (160015)

OBJETO

Aquisição de máquinas de lavar e equipamentos para a reforma dos banheiros e alojamentos utilizados pelos militares da Cia Cmdo 2º Gpt E.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.205,43

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 7/03/2023 às 8h

Até 9/10/2023 às 8h

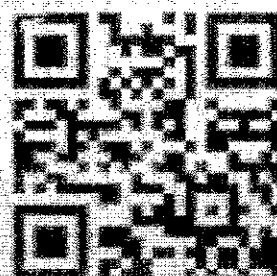
PERÍODO DE LANCES

De 10/03/2023 às 8h

Até 10/03/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023
(Processo Administrativo n.º 64282.000865/2023-34)**

Torna-se público que o **COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio do , realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento maior desconto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de máquinas de lavar e equipamentos para a reforma dos banheiros e alojamentos , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO
1	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE: 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM: 127/20V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, CESTO: AÇO INOXIDÁVEL.	438940	UND	1	R\$ 2.667,13
2	MARTELETE TIPO: ROTATIVO, POTÊNCIA: 800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V.	468501	UND	1	R\$ 801,33
3	MÁQUINA DE CORTAR METAL TIPO:	258752	UND	1	R\$ 1.199,71

	POLICORTE, TIPO MESA GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR 3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POL PARA FERRO.				
4	PISTOLA DE PINTURA, TIPO : SUCÇÃO, CONSUMO AR 7,70 PCM CAPACIDADE: 1L, DIÂMETRO BICO 1,80 MM, PESO: 1,20 KG APLICAÇÃO: PINTURAS EM GERAL.	258369	UND	1	R\$ 537,26
TOTAL					R\$ 5.205,43

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar.

9.13.3. ANEXO IV – Relatório de pesquisa de preços e Orçamento.

Manaus-AM , 7 de março de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

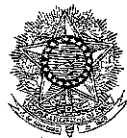
1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Jpl

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023 - 2º Gpt E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.000865/2023-34

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **preço médio**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: PESQUISA REALIZADA NO PAINEL DE PREÇOS (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>)

1. OBJETO

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR MÉDIO	VLT TOTAL
1	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL.	Und	1	R\$ 2.667,13	R\$ 2.667,13
3	468501	MARTELETE, TIPO:ROTATIVO, POTÊNCIA:800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V.	Und	1	R\$ 801,33	R\$ 801,33
4	258752	MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO:POLICORTE, TIPO MESA:GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR:3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE:30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCOS DE 12 POL PARA FERRO.	Und	1	R\$ 1.199,71	R\$ 1.199,71

Jpl

5	258369	PISTOLA PINTURA, TIPO:SUCÇÃO, CONSUMO AR:7,70 PCM, CAPACIDADE:1 L, DIÂMETRO BICO:1,80 MM, PESO:1,20 KG, APLICAÇÃO:PINTURAS EM GERAL.	Und	1	R\$ 537,26	R\$ 537,26
TOTAL						R\$ 5.205,43

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 5.205,43** (Cinco mil duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o **menor valor** por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC002642	0001	171460	1000000000	449000	I3DAFUNADOM

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

pl

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os **materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia**, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, **no Almoxarifado do 2º Gpt E**.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 DIAS ÚTEIS, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

pl

- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

Jpl

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: $I(TX) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 03 de fevereiro de 2023



RAPHAEL PIRES LEITE - Cap
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, _____ de fevereiro de 2023

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Resp OD / 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO: Aquisição de material permanente.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 01 a 03 de fevereiro de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(☒) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Utilizado o critério de menor preço uma vez que, são diversos e discrepantes os valores praticados em mercado.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

(☒) I - Pannel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Ordem	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Médio. (em R\$)
1	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL	Und	1	788820 – CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA MANAUS	47/2022 ITEM: 12	R\$ 2.381,00
				788820 – CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA MANAUS	47/2022 ITEM: 14	R\$ 3.061,90
				160547 – 22º BATALHÃO DE INFANTARIA	09/2022 ITEM: 21	R\$ 2.558,50

pl

Ordem	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Médio. (em R\$)
2	MARTELETE, TIPO:ROTATIVO, POTÊNCIA:800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V	Und	1	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	08/2021 ITEM: 100	R\$ 631,25
				120628 - GRUPAMENT O DE APOIO DE BELÉM	15/2022 ITEM: 44	R\$ 772,85
				120628 - GRUPAMENT O DE APOIO DE BELÉM	15/2022 ITEM: 15	R\$ 999,90

Ordem	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Médio. (em R\$)
3	MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO:POLICORTE, TIPO MESA:GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR:3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE:30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCOS DE 12 POL PARA FERRO	Und	1	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/2022 ITEM: 82	R\$ 1.089,90
				160132 - MEX- 9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	16/2022 ITEM: 126	R\$ 1.160,87
				160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /RS	01/2022 ITEM: 56	R\$ 1.348,37

Ordem	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Médio. (em R\$)
4	PISTOLA PINTURA, TIPO:SUCÇÃO, CONSUMO AR:7,70 PCM, CAPACIDADE:1 L, DIÂMETRO BICO:1,80 MM,	Und	1	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃ O E SUP. DE ARMAMENTO	06/2022 ITEM: 3	R\$ 322,40
				786800 - BASE FLUVIAL DE	21/2021	R\$ 464,39

	PESO:1,20 KG, APLICAÇÃO:PINTURAS EM GERAL			LADARIO/MS 160196 - BASE DE ADMINISTRA ÇÃO E APOIO (CMN)	ITEM: 467 07/2022 ITEM: 59	R\$ 825,00
--	---	--	--	---	--------------------------------------	------------

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- Tendo em vista a especificidade dos materiais a serem adquiridos, não foi possível encontrar aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____ .

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Valor de Referência 1	R\$ 2.667,13
Valor de Referência 2	R\$ 801,33
Valor de Referência 3	R\$ 1.199,71
Valor de Referência 4	R\$ 537,26

O valor unitário dos materiais permanente foi obtido através do valor médio apresentado na análise acima.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo ____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, AM, 03 de fevereiro de 2023



RAPHAEL PIRES LEITE
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
3.670,16	2.490,00	1.605,79

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição

MÁQUINA LAVAR ROUPA\ TIPO:AUTOMÁTICA\ CAPACIDADE:15 KG\ COR:BRANCA\ APLICAÇÃO:DOMÉSTICA\
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA\ VOLTAGEM:127/220 V\ MATERIAL
GABINETE:METÁLICO\ MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL

Ano da Compra

2022, 2023

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais eletrônicos e eletrodomésticos

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.381

Valor Unitário do Item: R\$ 2377,63

Código do CATMAT: 438940

Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, COR:BRANCA,
APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V,
MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COLORMAQ

Data do Resultado: 23/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ/CPF: 36521392000181

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
3.670,16	2.490,00	1.605,79

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 28 a 28

FILTROS APLICADOS

Descrição

MÁQUINA LAVAR ROUPA\ TIPO:AUTOMÁTICA\ CAPACIDADE:15 KG\ COR:BRANCA\ APLICAÇÃO:DOMÉSTICA\
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA\ VOLTAGEM:127/220 V\ MATERIAL
GABINETE:METÁLICO\ MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL

Ano da Compra

2022, 2023

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais eletrônicos e eletrodomésticos

Quantidade Ofertada: 27

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.248,01

Valor Unitário do Item: R\$ 3061,9

Código do CATMAT: 438940

Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, COR:BRANCA,
APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V,
MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PHILCO

Data do Resultado: 23/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA

CNPJ/CPF: 41643531000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
3.670,16	2.490,00	1.605,79

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 24 a 24

FILTROS APLICADOS

Descrição

MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL

Ano da Compra

2022, 2023

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.559

Valor Unitário do Item: R\$ 2558,5

Código do CATMAT: 438940

Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COLORMAQ

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCIA ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 34837447000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 746,88	R\$ 683,83	R\$ 330

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
468501 2022, 2023

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00100
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R\$ 655,95
Valor Unitário do Item: R\$ 631,25
Código do CATMAT: 468501
Descrição do Item: MARTELETE, TIPO:ROTATIVO, POTÊNCIA:800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: WESCO
Data do Resultado: 17/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 12278189000168
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 746,88	R\$ 683,83	R\$ 330

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
468501 2022, 2023

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022
Número do Item: 00044
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente do tipo Equipamentos para Subdivisão de Obras (SDO) da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica COMARA.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R\$ 8.000
Valor Unitário do Item: R\$ 772,85
Código do CATMAT: 468501
Descrição do Item: MARTELETE, TIPO:ROTATIVO, POTÊNCIA:800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VONDER
Data do Resultado: 23/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARGOS LTDA
CNPJ/CPF: 42262411000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 746,88	R\$ 683,83	R\$ 330

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 32 a 32

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
468501	2022, 2023

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente do tipo Equipamentos para Subdivisão de Obras (SDO) da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica COMARA.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.031,97

Valor Unitário do Item: R\$ 999,9

Código do CATMAT: 468501

Descrição do Item: MARTELETE, TIPO:ROTATIVO, POTÊNCIA:800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GAMMA

Data do Resultado: 23/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

CNPJ/CPF: 97541831000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 378,41	R\$ 211,24	R\$ 110

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

258369 2022, 2023

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022

Número do Item: 00059

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ferramentas elétricas para a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte e OM

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.000

Valor Unitário do Item: R\$ 825

Código do CATMAT: 258369

Descrição do Item: PISTOLA PINTURA, TIPO:SUCÇÃO, CONSUMO AR:7,70 PCM, CAPACIDADE:1 L, DIÂMETRO BICO:1,80 MM, PESO:1,20 KG, APLICAÇÃO:PINTURAS EM GERAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VONDER

Data do Resultado: 26/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E G DE MELO DE SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 36327259000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 378,41	R\$ 211,24	R\$ 110

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
258369 2022, 2023

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e ferramental para confecção de caixas de madeira para transporte de armamento do BMSA.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 597

Valor Unitário do Item: R\$ 322,4

Código do CATMAT: 258369

Descrição do Item: PISTOLA PINTURA, TIPO:SUCÇÃO, CONSUMO AR:7,70 PCM, CAPACIDADE:1 L, DIÂMETRO BICO:1,80 MM, PESO:1,20 KG, APLICAÇÃO:PINTURAS EM GERAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WORKER

Data do Resultado: 21/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03217016000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4.792,84 R\$ 1.224,45 R\$ 241,40

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
258752 2022, 2023

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00056

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de oficina.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.460

Valor Unitário do Item: R\$ 1348,37

Código do CATMAT: 258752

Descrição do Item: MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO:POLICORTE, TIPO MESA:GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR:3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE:30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCOS DE 12 POL PARA FERRO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EINHELL

Data do Resultado: 29/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31690906000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA